

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA

### PROJETO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **ABPI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**, sediada na Rua da Alfândega 108, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, realizará CONCORRÊNCIA, com critérios de Técnica e Preço, nos termos especificados no presente Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente concorrência é a contratação de consultoria especializada para a prestação de serviços na condução de projeto de conformidade à Lei 13.709/2018 – LGPD, conforme condições estabelecidas neste Edital.

#### 2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Os concorrentes deverão encaminhar, por meio do e-mail [abpi@abpi.org.br](mailto:abpi@abpi.org.br) suas Propostas (i) Comercial e (ii) Técnica até o dia 16/02/2022, quando, então, será encerrada a etapa de envio desta documentação.

2.1.1. O preço constante na Proposta Comercial deverá cobrir, no mínimo, as seguintes entregas:

- Condução de entrevistas/auditoria com áreas mapeadas;
- Elaboração do mapa de dados pessoais.
- Análise de bases legais;
- Análise de *gaps*;
- Avaliação de Legítimo Interesse (LIA);
- Elaboração de Registro de Operações de Processamento de Dados (ROPA);
- Elaboração de Plano de Ação (*roadmap*).
- Revisão ou elaboração da Política de Privacidade da ABPI;
- Elaboração de cláusula(s) de proteção de dados para contratos;
- Elaboração de Termo(s) de Consentimento;
- Elaboração de *checklist* para avaliação de risco de parceiros e fornecedores;
- Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes de Segurança;
- Elaboração de política de retenção e exclusão de documentos;
- Treinamento sobre proteção de dados pessoais para colaboradores;
- Revisão das medidas técnicas e administrativas de segurança da informação, conforme *checklist* de segurança da informação para pequenas e médias empresas publicado pela ANPD – Agência Nacional de Proteção de Dados;
- Auxílio para a indicação de um Encarregado (*Data Protection Officer*).

2.1.2. A Proposta Técnica deverá conter:

- a) Qualificação do licitante;
- b) Breve resumo da experiência do escritório em projetos desta natureza;
- e
- c) Especificação do currículo do responsável por liderar o projeto.

2.2. Será excluído da concorrência o concorrente que não apresentar qualquer informação exigida, ou que apresente suas Propostas fora do prazo fixado neste Edital.

2.3. Ficam impedidas de participar da presente concorrência:

- a) Pessoas jurídicas que tenham sócio ou colaborador integrante da atual gestão da ABPI como membro do Comitê Executivo;
- b) Pessoas jurídicas cujo sócio responsável pela área de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais integre a atual gestão da ABPI como membro do Conselho Deliberativo.

2.4. Os concorrentes são responsáveis pela veracidade e fidelidade das informações contidas nas Propostas apresentadas.

2.5. As Propostas serão analisadas pelo Comitê Executivo da ABPI, sob Relatoria do Diretor Tesoureiro, considerando os critérios de Preço e Técnica.

2.6. Os concorrentes serão informados do resultado da concorrência em até 30 (trinta) dias contados da data limite para recebimento das Propostas.

2.7. A ABPI poderá solicitar, a qualquer tempo, informações complementares que sejam necessárias ao prosseguimento da contratação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

**ABPI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**